

DECRETO Nº 1446, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 - Departamento de Saúde

02.04.02 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 9.000,00

Total R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 - Departamento de Saúde

02.04.02 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 9.000,00

Total R\$ 9.000,00

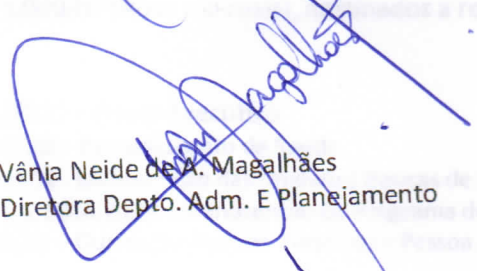
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

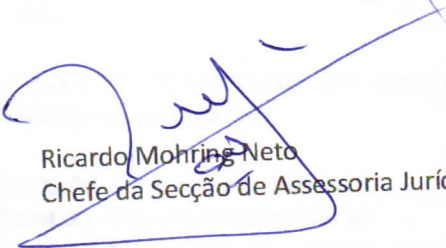
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

